

ou possa previsivelmente prejudicar a conclusão atempada da Acção Preparatória ou cause perda de confiança grave, inviabilizando a relação institucional e contratual, incluindo, nomeadamente, as seguintes ocorrências, salvo motivo justificado e aceite:

- a) Atraso na apresentação à DGOTDU dos acordos com os parceiros privados, superior a 15 dias úteis;
- b) Atraso no envio do plano de acção superior a 20 dias úteis;
- c) Atraso no envio dos relatórios de progresso trimestrais superior a 15 dias úteis;
- d) Não elaboração, desactualização ou insuficiências graves no processo da Rede;
- e) Falta de colaboração que dificulte significativamente, ou impeça a realização do previsto no n.º 2 da cláusula 3.ª;
- f) Não resolução de conflitos internos da rede que impeçam a realização total ou parcial da acção;
- g) Alterações aos objectivos da proposta ou ao plano de acção sem autorização expressa da DGOTDU;
- h) Ilegalidade nos procedimentos de contratação pública ou de realização da despesa.

O Director-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, *Vitor Campos*. — O Presidente da Câmara Municipal de Braga, *Francisco Soares Mesquita Machado*. — O Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, *Francisco Ribeiro dos Reis*. — O Presidente da Câmara Municipal de Guimarães, *António Magalhães da Silva*. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, *Durval Tiago Ferreira*.

Despacho n.º 19949/2008

Contrato-programa de requalificação urbana do centro histórico de Silves

Contrato n.º 13/2001

Processo n.º ALG-012/L2/01

Medida 2 do Despacho Normativo n.º 45-A/2000, de 21 de Dezembro

3.ª Adenda

Em 07 de Maio de 2008, entre o Estado, representado pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano e pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, e a Câmara Municipal de Silves, é outorgada, de acordo com o regime previsto no Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro e no Despacho Normativo n.º 45-A/2000, de 21 de Dezembro, a presente adenda ao Contrato-Programa de cooperação técnica e financeira, celebrado entre as partes em 6 de Dezembro de 2001, integrado no contexto do Programa Polis, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/2000, de 15 de Maio, e alterado mediante duas adendas outorgadas em 10 de Fevereiro de 2003 e em 4 de Agosto de 2006, respectivamente.

Nestes termos é celebrada a presente adenda a qual tem por fundamento o novo calendário de execução do projecto e a sua calendarização financeira, conforme consta da informação n.º 009/2008, de 7 de Abril de 2008, do Gabinete Coordenador do Programa Polis, que consubstancia o fundamento para a outorga da presente adenda ao contrato inicial, a qual foi autorizada por despacho de S. Ex.ª o Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, de 22 de Abril de 2008.

Assim, e mantendo-se na íntegra todas as cláusulas constantes do Contrato-Programa inicial em tudo o que não for objecto de alteração através da presente adenda, as partes acordam alterar o contrato nos termos das cláusulas que se seguem:

Cláusula Única

A cláusula 2.ª e 4.ª do contrato-programa n.º 13/2001 passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 2.ª

Prazo

O presente contrato produz efeitos desde a data da sua assinatura até ao ano de 2010.

Cláusula 4.ª

Financiamento

1 — A participação financeira do Estado, dotação do PIDDAC da DGOTDU, contempla os encargos do Município de Silves com a execução das acções previstas no presente contrato, no valor de 4 489 181

euros, o que corresponde a uma comparticipação de cerca de 90% face ao investimento global, o qual ascende a 4 987 979 euros.

2 — A calendarização financeira é alterada, por forma a que a participação seja distribuída da seguinte forma:

Ano de 2001 — € 1.042.488

Ano de 2006 — € 1.202.103

Ano de 2008 — € 1.122.295

Ano de 2010 — € 1.122.295

7 de Maio de 2008. — Pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, o Director-Geral, *Vitor Campos*. — Pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, o Presidente, *João Varejão Faria*. — Pela Câmara Municipal de Silves, a Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

Despacho (extracto) n.º 19950/2008

Por despacho do director-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, e, substituição, de 18 de Julho de 2008, após concurso e obtida a confirmação de cabimento orçamental da 4.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, foi nomeada *Isabel Maria Pedroso da Costa*, técnica profissional principal do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, nomeada técnica profissional especialista do mesmo quadro, com efeitos à data do presente despacho.

18 de Julho de 2008. — O Director-Geral, em substituição, *Manuel Pinheiro*.

Despacho (extracto) n.º 19951/2008

Por despacho do Director Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, de 2008/07/11, *Susana Maria Correia Henriques Leal da Silva*, técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, foi nomeada técnica superior de 1.ª classe, por mérito excepcional, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março e por força do que dispõe o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Julho de 2008. — O Director-Geral, em substituição, *Manuel Pinheiro*.

Despacho (extracto) n.º 19952/2008

Para os devidos efeitos, determino a publicação do texto da 3.ª Adenda ao contrato n.º 20/2002, anexo ao presente despacho.

18 de Julho de 2008. — O Director-Geral, em substituição, *Manuel Pinheiro*.

Contrato-Programa “Viver Santarém”

Contrato n.º 20/2002

Processo n.º LVT-001/L5/02

Medida 2 do Despacho Normativo n.º 45-A/2000, de 21 de Dezembro

3.ª Adenda

Em 18 de Junho de 2008, entre o Estado representado pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU) e pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT) e a Câmara Municipal de Santarém, é outorgada, de acordo com o regime previsto no Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro e no Despacho Normativo n.º 45-A/2000, de 21 de Dezembro, a presente adenda ao contrato-programa de cooperação técnica e financeira, celebrado entre as partes em 26 de Novembro de 2002, integrado no contexto do Programa Polis, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/2000, de 15 de Maio, alterado pela adenda de 10 de Novembro de 2005 e pela adenda de 10 de Abril de 2008.

Nestes termos é celebrada a presente adenda que decorre da necessidade de estabelecer uma nova reprogramação financeira do contrato, nos termos informação n.º 022/2008, de 12 de Maio de 2008 do Gabinete Coordenador do Programa Polis, que consubstancia o fundamento para a outorga da presente adenda ao contrato inicial, a qual foi autorizada por despacho de S. Ex.ª o Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, de 15 de Maio 2008.